



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

INDICAÇÃO 27/58

Considerando que a lei 307 estabeleceu 3 pontos de estacionamento de charretes;

Considerando que o ponto da rua Siqueira Campos, defronte à Matriz, se acha com excesso de veículos, obrigando-os a estacionar na rua José Bonifácio, defronte ao Instituto de Educação;

Considerando que a referida lei existe para evitar esse estado de coisa;

INDICO AO SR. Prefeito que faça cumprir a lei 307.

Sala das sessões, 6 de Maio de 1958

Carlos Cardoso

Carlos Cardoso

*Boa tarde
Município
Sala das Sessões
13/5/1958*